

ITCMD e a Reforma Tributária: Detalhes e Implicações

A Reforma Tributária em curso no Brasil está provocando uma série de alterações significativas no cenário tributário, incluindo no Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD). Este imposto, que incide sobre heranças e doações, passará por mudanças substanciais, impactando diretamente a maneira como contribuintes e planejadores patrimoniais devem abordar a gestão de suas propriedades e sucessões.

Contexto da Reforma Tributária e suas Diretrizes

A Reforma Tributária foi aprovada por meio da Emenda Constitucional (EC) 132/23, e visa promover uma modernização e maior justiça no sistema tributário nacional. Entre as mudanças, destacam-se:

1. **Progressividade das Alíquotas:** A EC 132/23 determina que as alíquotas do ITCMD devem ser progressivas. Isso significa que a tributação aumentará conforme o valor da herança ou doação recebida. Anteriormente, as alíquotas eram geralmente fixas, com variações entre os Estados.
2. **Base de Cálculo:** A nova legislação estabelece que a base de cálculo para o ITCMD será o valor do quinhão ou do legado recebido individualmente, e não mais o valor total da herança a ser partilhada. Essa mudança visa uma tributação mais justa e específica para cada beneficiário.
3. **Tributação de Heranças e Doações Internacionais:** A reforma inclui a possibilidade de os Estados tributarem heranças e doações recebidas do exterior. Isso é uma mudança significativa, pois amplia o alcance do ITCMD para ativos fora do país, que anteriormente eram isentos.
4. **Isenções e Regulações Adicionais:** A reforma também prevê isenções para doações e heranças destinadas a instituições sociais, e modifica a tributação de dividendos e planos de previdência. A inclusão da tributação sobre dividendos distribuídos de forma desigual entre sócios é uma das novas regras.

Detalhes da Mudança e Impactos Práticos.

1. Progressividade das Alíquotas:

- **Alíquotas:** A progressividade será implementada através de faixas de alíquotas que variam conforme o valor da herança ou doação. Por exemplo, alíquotas menores serão aplicadas a heranças menores e alíquotas mais altas a valores mais elevados. Em São Paulo, por exemplo, a proposta do PL 7/24 sugere alíquotas que variam de 2% a 8%.
- **Impacto:** Contribuintes com grandes patrimônios poderão enfrentar uma carga tributária maior, o que pode exigir ajustes significativos no planejamento sucessório.

2. Base de Cálculo Alterada:

- **Novo Método:** Em vez de calcular o imposto sobre o valor total da herança, o cálculo será feito sobre o valor específico de cada quinhão ou legado recebido. Isso pode beneficiar aqueles que recebem partes menores de uma herança maior.
- **Impacto:** Esta mudança pode tornar a tributação mais equitativa entre os herdeiros e beneficiários, reduzindo a carga tributária para heranças menores e potencialmente aumentando para maiores.

3. Tributação Internacional:

- **Implicações:** Com a inclusão da tributação sobre heranças e doações internacionais, brasileiros com ativos fora do país terão que considerar a tributação no Brasil além das obrigações fiscais no país de origem dos ativos.
- **Planejamento:** Será crucial revisar e ajustar o planejamento patrimonial para garantir conformidade com as novas regras e evitar surpresas fiscais.

4. Isenções e Novas Regras:

- **Instituições Sociais:** Doações e heranças destinadas a instituições sociais estarão isentas, o que pode incentivar a filantropia.
- **Dividendos Desiguais:** Empresas que distribuem dividendos de forma desigual entre sócios sem justificativas plausíveis enfrentarão tributação sobre a diferença.

Aspectos Constitucionais e Temporais.

A reforma e suas alterações, como o aumento das alíquotas do ITCMD, precisam respeitar o Princípio da Anterioridade Anual e o Princípio da Anterioridade Nonagesimal. Isso significa que:

- **Anterioridade Anual:** As novas regras não podem entrar em vigor no mesmo exercício financeiro em que foram publicadas.
- **Anterioridade Nonagesimal:** Existe um período mínimo de 90 dias entre a publicação da lei e sua eficácia, garantindo tempo para que contribuintes e administradores ajustem suas práticas.

Preparação e Adaptação.

1. **Revisão de Planejamento:** Contribuintes e profissionais de direito tributário devem revisar e ajustar estratégias de planejamento sucessório e tributário para alinhar-se às novas regras.
2. **Consultoria Especializada:** É recomendável buscar consultoria especializada para entender as implicações específicas das mudanças e garantir conformidade com as novas exigências.
3. **Monitoramento Legislativo:** Acompanhar a tramitação de leis e regulamentos relacionados ao ITCMD é essencial para estar atualizado sobre quaisquer modificações adicionais.

Conclusão.

A Reforma Tributária traz mudanças significativas para o ITCMD, com a introdução de alíquotas progressivas e a ampliação da base de cálculo para incluir heranças e doações internacionais. Esses ajustes visam promover uma tributação mais justa e eficiente, mas

também exigem adaptação e planejamento cuidadoso por parte dos contribuintes. Manter-se informado e preparado é crucial para navegar pelas novas regras e otimizar o gerenciamento patrimonial e sucessório.

Nós do Vargas Sukadolnik Advogados estamos totalmente preparados para orientar e auxiliar nossos clientes na adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária, garantindo uma transição tranquila e eficiente para as novas regras.

Caso possua alguma dúvida, por favor, entre em contato conosco, nossa equipe de especialistas terá o maior prazer em lhe ajudar!

Equipe Vargas Sukadolnik Advogados.